



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**  
**EDITAL 32/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4065/2024**

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de equipamentos (som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, tendas, fechamentos, gradil e painel de led) e contratação de serviços de seguranças (vigilante privado), que serão utilizados nas festividades dos 201 anos de Pirassununga.

**Referente:** Apreciação da impugnação ao edital interposta pelo SESVESP

## **Dos pedidos da impugnação:**

1) Autorização para funcionamento unificada com o certificado de segurança, emitida pelo sistema GESP (Gestão eletrônica de segurança privada) ou departamento da polícia federal, com validade na data de apresentação (art. 14, I Lei Federal nº 7.102/83 e art. 4º da portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023).

2) Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a secretaria de segurança pública do estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação (art. 14, II da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

## **Da resposta:**

Conforme item 2.1 do edital, poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Considerando que a contratação é referente a Serviço de Segurança NÃO ARMADA, e que a Lei nº 7.102/1983 aplica-se às empresas que prestam serviços de segurança e vigilância para estabelecimentos financeiros, bem como as que, embora tendo objeto econômico diverso, utilizam seu pessoal para executar atividades semelhantes àquelas, as alegações da impugnante não prosperam.

De acordo com a súmula 83/STJ, é pacífica a jurisprudência no sentido de que o disposto no art. 10, § 4º, da Lei n. 7.102/83, aplica-se somente às empresas que, com objeto social diverso, prestam serviços de segurança e vigilância "ostensiva" a instituições financeiras e de transporte de valores, não se sujeitando ao referido regramento as empresas que se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de arma de fogo.

Além disso, o edital exige:

**7.1.4 a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, ou seja, pertinente ao(s) lote(s) pretendido(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**7.1.5 i) Documentação Técnica:**

I – Certificado válido de Vigilante Privado emitido por escola autorizada pelo Departamento de Polícia Federal de cada segurança que prestará o serviço;

II – Relação com os nomes, cópias do RG e CPF e Atestado de Antecedentes Criminais de todos os seguranças que prestarão os serviços;

Diante de todo o exposto, julgo o pedido de impugnação improcedente.

Pirassununga, 22 de julho de 2024

Priscila de Souza Munari

Pregoeira